

## **EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2022**

### **PREÂMBULO**

**Transportadora Gobor Ltda, com sede à Rua Jose Arnaldo Cosmo, 334, CEP 83606-470, Bairro Salgadinho, Campo Largo-PR, CNPJ/MF nº 77.505.550/0001-97**, tendo em vista os termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, e demais legislações pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de procedimento de **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE (ELETRÔNICO) DE VEÍCULOS**, por meio do Leiloeiro Público Oficial Sr. **MARCOS ANTONIO TULIO**, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o número **20/326-L**, pelo critério de MAIOR LANCE por ITEM, edital este constituído dos objetos adiante descritos, dentro das normas, cláusulas e condições a seguir expostas:

### **1. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO**

**1.1. DATA: 14 de Dezembro 2022**

**1.2. LOCAL:** Leilão somente Online - <https://tuliroleiloes.com.br/>

**1.3. HORA: 13h** (horário de Brasília)

### **2. DO OBJETO**

**2.1. Leilão eletrônico**, pelo critério maior lance, de VEÍCULOS de propriedade da VENDEDORA, relacionados no ANEXO I deste edital.

**2.2.** Os VEÍCULOS registrados no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores e devidamente licenciados poderão ser transferidos regularmente pelos arrematantes, dentro do prazo legal de até 30 (trinta) dias, a expensas dos mesmos.

### **3. DA VISITAÇÃO**

**3.1.** Os ITENS descritos no ANEXO I do presente edital serão leiloados no estado em que se encontram e estarão disponíveis para **VISITAÇÃO**.

**3.2. Agendamento pelo telefone: (41) 98833-9985, falar com Beto.**

**3.3.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos e dos demais bens em seu local de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

### **4. DOS LICITANTES**

**4.1** Poderão participar do leilão qualquer pessoa física capaz e pessoa jurídica, devidamente representada no procedimento licitatório pelo representante legal, através da apresentação do ato constitutivo da empresa ou documento equivalente que conferir o poder de representação ou, ainda, por procurador ou por preposto, munido de procuração ou carta de credenciamento; será exigido também documento de identificação do representante, procurador ou preposto.

**4.2.** Poderão oferecer lances pessoas físicas inscritas no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF) e pessoas jurídicas inscritas no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ).

**4.3.** Para licitantes no leilão eletrônico (on-line) devem observar as disposições do item 06, com prévio cadastramento no site <https://tuliroleiloes.com.br/>.

## **5. DA HABILITAÇÃO NO SISTEMA DE LEILÃO ONLINE**

**5.1.** Para licitantes do sistema eletrônico (leilão on-line), o usuário, pessoa física ou jurídica, deverá acessar o site <https://tuliroleiloes.com.br/>, fazer o cadastro completo, enviar os documentos solicitados e após confirmação de cadastro liberado, solicitar a sua habilitação para, desta forma, estar apto a lançar nos leilões on-line e arrematar os bens pretendidos;

**5.2.** O cadastro COMPLETO para habilitação do licitante virtual deve ser feito com em até **24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão**, e consiste em enviar digitalizados os documentos solicitados pelo sistema e preencher dados pessoais, bem como o envio de forma eletrônica de procuração específica com firma reconhecida, se for o caso.

## **6. DOS LANCES**

**6.1.** Os lances serão exclusivamente on-line, sempre com sucessão não inferior a **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, sendo que para efetuar lances via internet será necessário prévio cadastramento junto ao site <https://tuliroleiloes.com.br/>, sendo que os lances são via internet, sempre vencedor o lance maior.

**6.2.** Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

**6.3.** Os lances ofertados por meio eletrônico (on-line) não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão da internet e/ou linha telefônica, falha no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer outras ocorrências, sendo que o arrematante assumirá os riscos oriundos das falhas ou impossibilidades técnicas, não cabendo reclamações a este respeito e nem prejuízo ao Leilão, motivo pelo qual se recomenda lances com antecedência.

**6.4.** Os lances efetuados on-line são irrevogáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual na forma de promessa de compra, qual deverá ser paga conforme as previsões de pagamento contidas no presente Edital.

**6.4.1** O não cumprimento da obrigação ensejará na aplicação da sanção prevista no subitem 11.1 deste Edital, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas pela legislação pertinente.

**6.5.** Na hipótese de não haver nenhuma oferta de lance em um determinado lote, este será considerado deserto, não sendo mais ofertado no presente certame, pelo leiloeiro.

## **7. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO**

**7.1.** Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

## 8. DOS DÉBITOS

**8.1.** Os veículos serão leiloados livres de débitos cuja origem tenha sido anterior à data da retirada do veículo por parte do arrematante.

## 9. DAS FORMAS DE PAGAMENTO

**9.1. Pagamento avista.** O **VALOR TOTAL DO BEM ARREMATADO** e a comissão do leiloeiro, deverão ser pagos através de depósitos bancário em conta corrente que sera informada ao arrematante através de e-mail, tendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar tal pagamento.

**9.2. Financiamento bancário.** O **VALOR PARCIAL DO BEM ARREMATADO** e a comissão do leiloeiro, deverão ser pagos através de depósito bancário em conta corrente que será informada ao arrematante através de e-mail, tendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar tal pagamento. O valor restante do bem arrematado sera pago pela instituição bancária.

CONDIÇÕES PARA VENDA UTILIZANDO FINANCIAMENTO BANCARIO:

- Somente será aceito intermediação financeira com o correspondente bancário indicado pelo leiloeiro;
- Estar com o crédito aprovado até a data do leilão;

Para simulação do financiamento e outras informações, entrar em contato pelo numero 41 98492-8213.

## 10. DA FORMALIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO

**10.1.** Na **arrematação eletrônica**, após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante será notificado por e-mail com todas as informações.

## 11. DAS PENALIDADES

**11.1.** Caso o Arrematante **DESISTA** da aquisição do item do qual foi vencedor, fica sujeito à multa de 20% (vinte por cento) em favor da VENDEDORA, sobre o valor do item renunciado, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento), a serem pagos no momento da desistência, bem como ficará sujeitos às sanções previstas no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**11.1.1** Entende-se por desistência no item supramencionado a abdicação do item arrematado mediante termo assinado com firma reconhecida em cartório pelo proponente e entregue a Comissão de Alienação. Nos mesmos termos considera-se desistente aquele arrematante que não efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos item 10.

**11.2.** Caso o arrematante efetue o pagamento do item do qual foi o vencedor e se recuse de forma injustificada em retirar o referido item dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza-se o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando as seguintes penalidades:

11.2.1 Multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do item arrematado;

11.2.2 Multa no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item arrematado a cada cinco dias úteis que o bem não for retirado. Fica estabelecido como limite máximo de multa para a retirada do bem o valor de 20% cumulativo com o item anterior.

11.2.3 Findado o limite máximo do item anterior, sem justificativa prévia e fundamentada pelo arrematante, será considerado por este Órgão desistência do bem conforme descrito no item 11.1.1, ficando a Administração e leiloeiro isentos de devolução de todos os valores pagos.

**11.3** Fica desde já designado o 2º maior lance como vencedor nos casos que apresentarem desistência por parte do arrematante enunciado nos itens anteriores.

## **12. DA RETIRADA DOS ITENS ARREMATADOS**

**12.1. A RETIRADA DOS ITENS** com suas respectivas Notas de Venda e apresentação do documentos pessoal do arrematante será na **Rua Rua Jose Arnaldo Cosmo, 334, CEP 83606-470, Bairro Salgadinho, Campo Largo-PR, a partir do dia 19/12/2022, mediante pré-agendamento.**

Caso a retirada seja por um terceiro, apresentar uma procuração simples, reconhecida em cartório pelo arrematante, bem como apresentar o documento de identificação do terceiro no ato da retirada.

**12.2.** Caso a venda seja através de financiamento bancário, o veículo somente será entregue após pagamento por parte da instituição.

**12.3.** Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

**12.4.** A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada, após a arrematação, não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará nunciação da arrematação.

**12.5.** arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo que a Vendedora e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão e de forma alguma, sob qualquer pretexto, permitirão a permanência de pessoas no local da retirada, com a intenção de efetuar quaisquer tipos de reparos nos itens. Entretanto a Vendedora designará um funcionário que acompanhará os trabalhos de carregamento. Este funcionário goza de plenos poderes para proibir ações que atentem contra segurança. Ainda, haverá interferência ou proibição de carregamento no caso do arrematante não dispor dos meios adequados para o transporte dos itens.

## **13. DA TRANSFERÊNCIA DOS ITENS ARREMATADOS**

**13.1.** A Vendedora entregará ao arrematante os documentos correspondentes a venda do item leiloado para fins de transferência do veículo junto ao DETRAN, ficando de integral responsabilidade do arrematante a regularização dos mesmos.

**13.2.** O arrematante assumirá os custos de transferência e obrigará-se a efetivá-la para o seu nome

no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da documentação, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus como: acidentes, infrações ou multas, bem como civil e criminal pela não efetivação deste procedimento.

**13.3.** A Vendedora não se responsabiliza por débitos que venha a ocorrer após passado o prazo de 30 (trinta) dias de transferência, como multas, impostos, ou cobrança de novas taxas no Detran, devido a perca de prazo do arrematante.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1. VENDEDOR** reserva-se ao direito de suspender ou adiar, total ou parcialmente, a realização do leilão, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização.

**14.2.** Os interessados poderão retirar cópia deste EDITAL e seus ANEXOS diretamente no site <https://tuliroleiloes.com.br/>.

**14.3.** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista ter sido o presente edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visita e lido ao início do leilão.

**14.4.** Eventuais dúvidas acerca das disposições da licitação, descrição ou características dos itens deverão ser esclarecidas antes da realização do Leilão com o Leiloeiro Oficial (<https://tuliroleiloes.com.br/>).

**14.5.** O Arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem que, antes, efetue a transferência de titularidade do bem, que deverá ser feita no prazo máximo legal de 30 dias, cumprindo as exigências legais dos DETRANS e CIRETRANS, tais como: vistorias de chassi e agregados, laudo veicular, baixa de furtos em Delegacias (quando for o caso), reconhecimento de firma de Sinal Público, cujo tais despesas correrão por conta do Arrematante.

**15. Fazem parte deste edital, os seguintes documentos anexos:**

#### **ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS**

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, para dirimir eventuais pendências oriundas deste instrumento.

Campo Largo/PR, 25 de Novembro de 2022

**ANEXO I: RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS:**

<b>LOTE</b>	<b>PLACA</b>	<b>MODELO</b>	<b>ANO FAB.</b>	<b>PROP.</b>	<b>Valor MINIMO</b>
1	Gxx5E67	NISSAN KICKS S DRCT CVT	2020	DOT PNEUS COMERCIO E IMPORTACÃ O LTDA	R\$ 75.000,00
2	Axx5635	DUCATO MAXICARGO	2014	GOBOR ADMINISTRA DORA DE BENS E IMOVEIS	R\$ 68.000,00
3	Axx5634	DUCATO MAXICARGO	2014	GOBOR ADMINISTRA DORA DE BENS E IMOVEIS	R\$ 68.000,00